



GABINETE DO VEREADOR BONI
JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Considerando que a instituição do Dia Municipal do Constituinte visa promover a conscientização sobre a importância da participação cidadã e reconhecer o papel fundamental dos constituintes na defesa dos direitos e interesses do município. Essa data será uma oportunidade para debater temas relevantes e promover a educação cívica.

Esperamos que essa proposta seja aprovada e possa contribuir para a promoção da cidadania e da participação democrática no município de Marituba.

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

*Institui o **Dia Municipal do Vereador Constituinte no calendário oficial do município de Marituba** e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Marituba decreta e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Vereador Constituinte no calendário oficial do município de Marituba, a ser comemorado anualmente no dia 30 de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Constituinte terá como objetivo:

I - Promover a conscientização sobre a importância da participação cidadã na elaboração das leis e na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

II - Reconhecer o papel fundamental dos constituintes na defesa dos direitos e interesses do município.

Art. 3º No Dia Municipal do Vereador Constituinte, a Câmara Municipal de Marituba poderá promover atividades e eventos que visem:

I - Debater temas relevantes para o município e a sociedade.

II - Promover a educação cívica e a participação cidadã.

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARITUBA

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62



III - Reconhecer e homenagear os contribuintes que trabalham pela defesa dos direitos e interesses do município.

2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, em 03 de junho de 2026.

JOSÉ BONIFÁCIO VIANA BARROSO

*Vereador **BONI***